

Nº 246 – DOU de 26/12/17 – Seção 1 – p.900

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.535, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

(Publicado no DOU de 9-10-2017)

ANEXO I (*)

INCENTIVOS RELACIONADOS A UNIDADES DE PRONTO TENDIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONCEITO	RESPONSABILIDADE	REGRA CONTRATUAL
82.56	Qualificação UPA 24h Nova Opção I	Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.66 UPA 24h Nova - Habilitada Opção I, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.	CENTRALIZADA	71.14 - Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento
82.57	Qualificação UPA 24h Nova Opção II	Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.67 UPA 24h Nova - Habilitada Opção II, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.	CENTRALIZADA	71.14 - Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento

